

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03647626/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RITA PAIXÃO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, CPF nº 243.844.613-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 072052-1-X, com óbito em 22/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 210,83 (duzentos e dez reais e oitenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir da data do óbito até 18/11/2017, em face de união estável declarada, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 26/09/2017:

| NOME                     | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|--------------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------|
| FRANCISCO AIRTON MOREIRA | CÔNJUGE    | 246.282.983-00 | 210,83    | art. 6º, §5º, III         |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11051099/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IRISMAR PESSOA MARQUES, CPF nº 028.211.763-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo VIII, ANM-8, atualmente Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 044790-1-7, com óbito em 30/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 913,79 (novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 30/11/2019, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/01/2020:

| NOME                | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|---------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------|
| LEIDA VIDAL MARQUES | CÔNJUGE    | 243.835.543-34 | 913,79    | Art. 6º, §5º, III.        |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07972785/2017 e apenso - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ FERREIRA GOMES, CPF nº 036.800.453-87, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, referência 21, atualmente Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 16, matrícula nº 002002-1-2, com óbito em 06/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.617,20 (Dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                                    | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|-----------------------------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------|
| MARIA JUCILENE RODRIGUES FERREIRA GOMES | CÔNJUGE    | 560.397.003-00 | 2.617,20  | art. 6º, §5º, III.        |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03369173/2018 e apenso - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) WALTER DE CARVALHO BARBOSA, CPF nº 141.933.294-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, Classe II, nível/referência 10, atualmente Médico, nível/referência 11, matrícula nº 401671-1-0, com óbito em 18/04/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.000,94 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/04/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                                    | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|-----------------------------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------|
| FRANCISCA REGIANE DE LIMA PINTO BARBOSA | CÔNJUGE    | 241.390.923-00 | 4.000,94  | art. 6º, §5º, III.        |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02262843/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ORNELITO MAGALHÃES, CPF nº 002.391.003-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 044818-2-8, com óbito em 07/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.468,35 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                           | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|--------------------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------------------------|
| MARIA LÚCIA MESQUITA MAGALHÃES | CÔNJUGE    | 302.067.313-53 | 1.468,35  | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

